



**LEI Nº 576/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,  
MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA***

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Santo Antônio do Grama, exercício financeiro de 2.020, no valor total de R\$ 48.275,89 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhamento:

02– Prefeitura Municipal		
08 – Serviço de Esporte, Cultura Lazer e Turismo		
01 – Setor de Esporte, Cultura Lazer e Turismo		
13 – Cultura		
392 – Difusão Cultural		
0007 – Programa de Incentivo à Cultura, Esporte Lazer e Turismo		
2.027 – Manutenção do Setor de Esporte, Cultura Lazer e Turismo		
<u>335041– Contribuições</u>	<u>Fonte 162 (DR)</u>	<u>R\$ 48.275,89</u>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 48.275,89</b>

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2020.

Santo Antônio do Gramma, 23 de novembro de 2020.

**Cláudio Cimprício Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**